



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

## PROJETO DE LEI N.º 030, DE 22 DE ABRIL DE 2010

**ORIGEM: Poder Executivo**

*Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do quadro de pessoal do Município de Arvorezinha, e dá Outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial sobre os atuais vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Município, nos seguintes percentuais e datas:

- I) 3%(três por cento), a partir de 1º de abril de 2010;
- II) 5%(cinco por cento), a partir de 1º de Setembro de 2010.

**Art. 2º** - Os reajustes previstos no artigo anterior, abrangerão a todos os servidores municipais, independentemente do Regime Jurídico e Quadros a que pertencem, inclusive extensivo aos cargos em comissão e suas respectivas funções gratificadas, celetistas, inativos e pensionistas.

**Art. 3º** - Em decorrência dos reajustes salariais concedidos, as tabelas de vencimentos, salários e gratificações vigentes, ficam atualizadas na forma do Anexo I, vigência em abril/2010 e Anexo II, vigência em setembro/2010, que passam a integrar esta Lei para todos os fins e efeitos.

**Art. 4º** - Para fins de dar cobertura orçamentária aos reajustes concedidos pela presente Lei, fica autorizado a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 730.757,35(setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais com trinta e cinco centavos), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
042220010.2.004000 – MANUT. E DESENVOLV. ATIVIDADES SECR. ADMINISTRAÇÃO	
74/3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais .....	R\$ 8.907,30
78/3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 12.499,75
83/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$ 17.315,52
717/3.1.91.13.14 – Contrib. A Regime Próprio de Previdência .....	R\$ 18.133,87
092710032.2.004000– MANUT. E DESENVOLV. ATIVIDADES SECR. ADMINISTRAÇÃO	
140/3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas .....	R\$ 14.754,60
03.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RPPS	
092720031.2.005000 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO RPPS	
149/3.3.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas .....	R\$ 66.914,82



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

151/3.3.90.03.00 – Pensões.....	R\$ 1.606,34
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
041220010.2.007000 – MANUT. E DESENVOLV. ATIVID. SECRET. DE OBRAS	
193/3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 42.368,72
06.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO	
123610047.2.008000 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRET. EDUCAÇÃO	
281/3.1.90.01.00 – Aposentadorias e reformas .....	R\$ 116.696,93
283/3.1.90.03.00 – Pensões .....	R\$ 291,24
285/3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais .....	R\$ 25.967,83
289/3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 177.144,43
295/3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais .....	R\$ 1.566,63
718/3.1.91.13.14 – Contrib A regime Próprio de Previdência .....	R\$ 7.722,19
123650041.2.021000 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
261/3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais .....	R\$ 928,57
263/3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 11.047,20
123610047.2.023000 – MANUT. MDE COM RECURSOS – FUNDEB	
340/3.1.90.11.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 108.970,05
343/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais .....	R\$ 10.150,92
719/3.1.91.13.14 – Contrib. A Regime Próprio de Previdências.....	R\$ 27.064,99
07.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
041220010.2.011000 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRETARIA DE AGRIC.	
393/3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 6.225,44
08.01 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
103010034.2.014000 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
907/3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 434,39
442/3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 43.835,28
449/3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais .....	R\$ 4.139,39
732/33.1.91.13.14 – Contrib. A Regime Próprio de Previdência .....	R\$ 3.658,23
08.03 – SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
082440029.2.015000 – MANUT. E DESENV. ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
580/3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 752,63
08.04 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430029.2.0160000 – Assistência a Criança e Adolescente	
609/3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 1.660,09

**Art. 5º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, à redução no valor de no valor de R\$ 730.757,35(setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais com trinta e cinco centavos), de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
041220010.2.002000 – MANUT. E DESENVOLV. ATIVIDADES GAB. PREFEITO	
55/3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
041220010.1.002000 - AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERMAN. SECR. ADM.	
68/4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 57.500,00
042220010.2.004000 – MANUT. E DESENVOLV. ATIVIDADES SECR. ADMINISTRAÇÃO	



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

**"Nossa Gente, é Nosso Orgulho!"**

91/3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 22.500,00
102/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria .....	R\$ 20.000,00
104/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 15.000,00
092710032.2.004000– MANUT. E DESENVOLV. ATIVIDADES SECR. ADMINISTRAÇÃO	
142/3.1.90.03.00 – Pensões .....	R\$ 2.990,00
03.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RPPS	
092720031.2.005000 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO RPPS	
157/7.7.99.99.99 – Reserva RPPS .....	R\$ 68.521,16
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
041230105.0.001000 – PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
158/4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato .....	R\$ 20.000,00
041230105.0.003000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
191/3.2.90.91.00 – Sentenças Judiciais .....	R\$ 10.150,23
048430105.0.002000 – PRECATÓRIOS DO EXERCÍCIO	
917/3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais .....	R\$ 77.910,00
2311230096.1.025000 – INCENTIVO A INST. E AMPL DE INDUS.	
1087/4.5.90.61.00 – Aquisições de Imóveis .....	R\$ 15.000,00
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
041220010.2.007000 – MANUT. E DESENVOLV. ATIVID. SECRET. DE OBRAS	
204/3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00
220/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 40.000,00
047820099.1.009000 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARADAS DE ÔNIBUS	
138/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 10.000,00
061250216.2.10000 – EFICIENTIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA SINALIZAÇÃO URBANA	
1272/3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
1273/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 3.000,00
064510211.1.081000 – TRAVESSIA SEGURA – FAIXAS DE SEGURANÇAS	
1275/3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
1274/ 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 4.000,00
064520208.1.096000 – MALHORIA DE ACESSIBL. EM PRÉDIOS PÚBLICOS	
1278/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 15.000,00
154510069.1.023000 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	
238/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 27.500,00
158130217.1.104000 – IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA NO MORRO IGREJA MATRIZ	
1279/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 15.000,00
256050213.1.022000 – ELETRIFICAÇÃO RURAL	
1285/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 5.600,00
06.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO	
123610047.2.008000 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECRET. EDUCAÇÃO	
338/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 3.000,00
123610207.2.087000 – PROGRAMA TURNO INVERSO	
1297/3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
1296/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.000,00
123601207.2.088000 – PROGRAMA CONTRA-TURNO	
1298/3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 3.000,00
1299/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 3.000,00



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

123610207.2.089000 – DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	
1301/3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita .....	R\$ 3.000,00
06.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
123610047.2.009000 – MANUT. E DESENV. ATIVID. ENSINO – FUNDEB	
360/4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 40.000,00
123610047.2.023000 – MANUT. MDE COM RECURSOS – FUNDEB	
347/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 41.185,96
123610207.1.027000 – AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	
1292/4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 50.000,00
123610207.1.060000 – INFORMAT. DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL ENSINO	
1293/4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 15.000,00
08.01 – SECRETARIA DE SAUDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
103010034.1.044000 – EQUIPAMENTOS UNID SAUDE – CENTRO	
921/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 5.000,00
103010034.2.014000 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPs	
436/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 3.000,00
470/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 18.000,00
08.03 – SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
082440029.2.015000 – MANUT. E DESENV. ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
586/3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 8.000,00
591/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$ 10.000,00
082440206.1.098000 – AQUISIÇÃO VEÍCULO CRAS	
1314/4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 9.000,00
08.04 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430029.2.0160000 – Assistência a Criança e Adolescente	
612/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....	R\$ 600,00
09.01 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
236950094.2.017000 – MANUT. E DESENVOL. ATIVID. SECRET. TURISMO	
635/3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 9.300,00
12.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999999.2.020000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
663/9.9.99.9.00 – Reserva de Contingência .....	R\$ 10.000,00

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2010.

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**MARCOS ALBERTO BERTON**

Secretário Municipal de Administração Interino



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

## ANEXO I

Tabela de Vencimentos de Quadro Geral de Cargos de Provimento, Artigo 23, da Lei Municipal nº. 1.243 de 30 de dezembro de 1998, Lei Municipal nº. 1.519, de 27 de agosto de 2002 e Lei Municipal nº. 1933 de 25 de março de 2008, vigência a partir de 1º de abril de 2010.

PADRÃO	LINHA DE PROMOÇÃO NA CLASSE						
	BÁSICO	A	B	C	D	E	F
1	418,57	437,35	457,06	477,78	499,52	522,34	546,32
2	505,87	529,03	553,36	578,89	605,70	633,86	663,42
3	554,38	579,98	606,83	635,09	664,73	695,86	728,54
3.A	641,69	673,75	707,45	742,82	779,97	818,96	859,91
4	874,46	916,09	959,78	1.005,65	1.053,88	1.104,46	1.157,59
5	932,69	977,24	1.024,00	1.073,11	1.124,67	1.178,84	1.235,67
6	1.223,67	1.282,79	1.344,83	1.410,00	1.478,40	1.550,23	1.625,65
7	1.310,95	1.374,42	1.441,05	1.511,02	1.584,50	1.661,67	1.742,63
8	1.941,56	2.036,57	2.136,33	2.241,06	2.351,09	2.466,54	2.587,79
9	2.552,58	2.678,12	2.809,98	2.948,42	3.093,77	3.246,36	3.406,63
10	2.581,65	2.708,69	2.842,04	2.982,10	3.129,14	3.283,52	3.445,64
11	4.429,01	4.648,39	4.878,74	5.120,65	5.374,61	5.641,31	5.921,31

Tabela de Vencimentos para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Artigo 24, da Lei Municipal nº.1.243, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº. 1424, de 05 de outubro de 2001, vigência a partir de 1º de abril de 2010.

CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
Símbolo	Valor	Símbolo	Valor
CC-1	496,14	FG-1	246,59
CC-2	671,35	FG-2	325,21
CC-3	884,20	FG-3	420,81
CC-4	1.143,32	FG-4	537,31
CC-5	1.611,74	FG-5	748,00
CC-6	2.581,65	FG-6	1.184,34



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

Tabela de Vencimentos de Quadro do Magistério Público Municipal, Artigo 51, da Lei Municipal n.º 1.595 de 23 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 2023 de 02 de julho de 2009, vigência a partir de 1º de abril de 2010.

CLASSE	NÍVEIS				
	1	2	3	4	5
A	588,17	676,39	744,05	1.488,10	2.232,15
B	646,97	744,05	818,43	1.636,91	2.455,37
C	711,66	818,43	900,28	1.800,59	2.700,90
D	782,84	900,28	990,33	1.980,66	2.970,99
E	861,11	990,33	1.089,36	2.178,73	3.268,09
F	947,22	1.089,30	1.198,22	2.396,60	3.594,90
G	1.041,94	1.198,23	1.318,04	2.636,26	3.954,47
H	1.146,13	1.318,05	1.449,85	2.899,88	4.338,58

Tabela de salários do Quadro Especial em Extinção, Artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.170 de 30 de dezembro de 1997, vigência a partir de 1º de abril de 2010.

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R\$
1	391,18
2	407,48
3	420,21
4	549,69
5	1.005,85





# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

## ANEXO II

Tabela de Vencimentos de Quadro Geral de Cargos de Provimento, Artigo 23, da Lei Municipal nº. 1.243 de 30 de dezembro de 1998, Lei Municipal nº. 1.519, de 27 de agosto de 2002 e Lei Municipal nº. 1933 de 25 de março de 2008, vigência a partir de 1º de setembro de 2010.

PADRÃO	LINHA DE PROMOÇÃO NA CLASSE						
	BÁSICO	A	B	C	D	E	F
1	439,50	459,22	479,91	501,67	524,50	548,46	573,64
2	531,16	555,48	581,03	607,83	635,99	665,55	696,59
3	582,10	608,98	637,17	666,84	697,97	730,65	764,97
3.A	673,77	707,44	742,82	779,96	818,97	859,91	902,91
4	918,18	961,89	1.007,77	1.055,93	1.106,57	1.159,68	1.215,47
5	979,32	1.026,10	1.075,20	1.126,77	1.180,90	1.237,78	1.297,45
6	1.284,85	1.346,93	1.412,07	1.480,50	1.552,32	1.627,74	1.706,93
7	1.376,50	1.443,14	1.513,10	1.586,57	1.663,73	1.744,75	1.829,76
8	2.038,64	2.138,40	2.243,15	2.353,11	2.468,64	2.589,87	2.717,18
9	2.680,21	2.812,03	2.950,48	3.095,84	3.248,46	3.408,68	3.576,96
10	2.710,73	2.844,12	2.984,14	3.131,21	3.285,60	3.447,70	3.617,92
11	4.650,46	4.880,81	5.122,68	5.376,68	5.643,34	5.923,38	6.217,38

Tabela de Vencimentos para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Artigo 24, da Lei Municipal n.º1.243, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº. 1424, de 05 de outubro de 2001, vigência a partir de 1º de setembro de 2010.

CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
Símbolo	Valor	Símbolo	Valor
CC-1	520,95	FG-1	258,92
CC-2	704,92	FG-2	341,47
CC-3	928,41	FG-3	441,85
CC-4	1.200,49	FG-4	564,18
CC-5	1.692,33	FG-5	785,40
CC-6	2.710,73	FG-6	1.243,56



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

Tabela de Vencimentos de Quadro do Magistério Público Municipal, Artigo 51, da Lei Municipal n.º 1.595 de 23 de outubro de 2003, Lei Municipal n.º 2023 de 02 de julho de 2009, vigência a partir de 1º de setembro de 2010.

CLASSE	NÍVEIS				
	1	2	3	4	5
A	617,58	710,21	781,25	1.562,51	2.343,76
B	679,32	781,25	859,35	1.718,75	2.578,13
C	747,24	859,35	945,30	1.890,62	2.835,94
D	821,98	945,30	1.039,85	2.079,69	3.119,54
E	904,17	1.039,85	1.143,83	2.287,66	3.431,49
F	994,58	1.143,76	1.258,13	2.516,43	3.774,64
G	1.094,03	1.258,14	1.383,94	2.768,08	4.152,19
H	1.203,44	1.383,95	1.522,34	3.044,88	4.555,51

Tabela de salários do Quadro Especial em Extinção, Artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.170 de 30 de dezembro de 1997, vigência a partir de 1º de setembro de 2010.

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R\$
1	410,74
2	427,85
3	441,22
4	577,17
5	1.056,14





# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

*“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”*

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA n.º030/2010

### PROJETO DE LEI n.º 030/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa atender o disposto na Lei Municipal nº. 1628 de 10 de março de 2004, bem como, concessão de reajuste para reequilibrar parcialmente os salários do quadro geral dos servidores, a fim de restabelecer parcialmente o poder aquisitivo dos vencimentos do pessoal civil deste Município.

A política salarial, de uma forma geral, principalmente no setor público, tem sido uma das questões que mais geram desgastes entre os servidores e administradores públicos. Reconhecidamente, há sempre uma enorme diferença do que se pede de reposição, por parte dos servidores, com o que se oferece, por parte da administração pública tanto nas esferas municipais, estaduais e federal, pois estão sempre condicionadas a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, sendo ponto determinante, na maioria dos casos, para estabelecimento do limite de reajuste a ser proposto e posteriormente concedido.

No caso específico do Poder Executivo Municipal de Arvorezinha, que não foge a regra, tivemos que nos basear e respeitar a disponibilidade orçamentária e financeira para chegarmos ao índice de reajuste proposto 3,00% (três por cento), com vigência ainda sobre os vencimentos de abril de 2010 e 5%(cinco por cento) a partir de setembro, também de 2010.

Cabe salientar, a vista do reajuste previsto 8,00% (oito por cento) no art. 1º, deste Projeto de Lei, que **em relação aos vencimentos de Secretários Municipais, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito** - nota-se que não há menção -, conforme regula o Art. 37 da Constituição Federal, **os mesmos poderão ser reajustados na mesma data e nos mesmos índices** em que for procedida a revisão geral da remuneração de servidores do Município, **porém a iniciativa de tal concessão** deve ser do **Poder Legislativo**, através de **Lei Específica** e verificação de saldo orçamentário.

Assim, diante do acima exposto, na certeza dos nobres vereadores acolherem positivamente a matéria salarial em questão, solicitamos que sobre ela seja atribuído regime de urgência.

Atenciosamente,

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal



# **MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

***“Nossa Gente, é Nosso Orgulho!”***